

ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2017

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

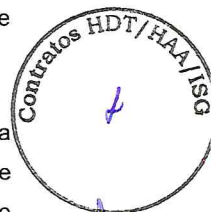
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, s/n, Qd. 03, Lt. 07, Pólo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – Goiás, CEP 74.681-220, neste ato representado pelos seus sócios Rodolfo Stoppa Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3627124 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 819.926.021-15, residente e domiciliado na Av. Pinheiros Chagas, s/n, Qd. 53, Lt. 25, Bairro Jundiá, Anápolis – GO, CEP 75.110-580 e por Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1979766/2º via – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 585.534.101-10, residente e domiciliado na Rua T-30, nº 1227, Residencial Canoeiro, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74210-060, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 03/02/2017 contrato de prestação serviços de empresa especializada em guarda, tratamento arquivístico, gestão de documentos e apoio no acesso ao acervo de documentos pertencentes à unidade CS/ISG nº 002/2017, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0193/2016;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0226/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;



Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 002/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2017 e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.


Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidiedade


Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidiedade-CS
Elizeu Mesquita

INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46


Rodolfo Stoppa Junior

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.842.757/0001-46


Luiz Gustavo Martins Arruda



Testemunhas:

Anna Carolina F. de Souza

Nome:

RG: 4903337 - SSP GO

CPF: 012.552.841-88

Nome:

RG:

CPF:

Lucéria Augusta Souza Moreira

Nome: LUCÉRIA AUGUSTA SOUZA MOREIRA

RG: 724.264

CPF: 576.072.304-49

Nome: [Signature]

RG: 379766

CPF:



[Handwritten signatures and marks]

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
009/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.029/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2.421, Centro Empresarial Redenção, salas 901/903/906/907/908/910, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representada por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade de nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.608.157-20, residente no endereço Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto. 2.101, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 28/06/2016 contrato de prestação de serviços monitoramento do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle® e dos bancos de dados do sistema MV com atualizações de segurança do server, controle e



monitoria dos processos do sistema operacional e monitoria HD do Condomínio Solidiedade – CS, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0020/2016;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 01/02/2017, referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0222/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 009/2016 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 009/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

